



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

LEI Nº 2127/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, objetivando a Construção de Escola Infantil, através de convenio celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 06 de 03 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 06 de 30 de janeiro de 2009.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), destinado a atender despesas com a Construção de Escola Infantil, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil do Governo Federal, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Diretoria Municipal de Educação

Programa: 09 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

Programa de Trabalho: 12.365.0009.1007 Construção e ampliação de Escolas de Ensino Infantil

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Federal, mediante convênio celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Convênio nº 830255/2007, assinado em 24/12/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

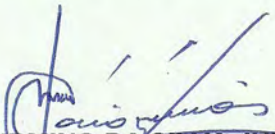
Lei nº 2127/09

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo Designado